



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
SÃO BENTO - GABINETE

PORTARIA Nº 49 / 2020 - GAB/SBS (11.01.14.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São Bento Do Sul-SC, 30 de março de 2020.

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 462/2020 - PORT/REIT, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 02/03/2020, e considerando:

A Resolução nº 084 - CONSUPER/2014 que dispõe sobre a Organização Didática dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFC.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores e discentes abaixo relacionados para atuarem como Colegiado do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* São Bento do Sul:

Servidores: **FERNANDO JOSÉ MUCHALSKI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Informática: Programação de Sistemas, SIAPE nº 2338932; **AIRTON ZANCANARO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Informática, SIAPE nº 2322799; **ANA PAULA PEREIRA VILLELA**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Letras: Português, SIAPE nº 2320742; **DIEGO TEIXEIRA WITT**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Programação Web/Webdesign, SIAPE nº 2276269; **NÁGILA CRISTINA HINCKEL**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Técnico e Tecnológico - Área: Pedagogia, SIAPE: nº 2321903; **RAQUEL CARDOSO DE FARIA E CUSTÓDIO**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Letras: Português/Espanhol, SIAPE nº 1976862; sob a presidência do primeiro;

Discentes: **EYSHILA LOUREIRO VEPECH**, discente do curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática, CPF nº xxx.205.849-xx; **JOÃO MARCOS TISCHNER**, discente do curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática, CPF nº xxx.361.389-xx;

Art. 2º - Estabelecer carga horária máxima de 0,5 (meia) hora semanal aos membros, conforme Nota Técnica Conjunta 001/2018-PROEN-PROPI-PROEX/IFC;

Art. 3º - Estabelecer vigência de 2 (dois) anos ao Colegiado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 31/03/2020 09:29)

ROGERIO LUIS KERBER
DIRETOR GERAL - TITULAR
Matrícula: 387352

Processo Associado: 23821.000131/2020-20